

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015 - OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze, às nove horas reuniram-se Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº Centro, CEP 45.300-000, Amargosa, Bahia, a Pregoeira **LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS** e a Equipe de Apoio formada por **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e **IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS** nomeados pela Portaria nº. 001, de 05 de janeiro de 2015, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/SRP**, cujo objeto é Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos. Compareceram ao certame **NEEMIAS OBEDE DE S. SANTANA** - Coordenador de Patrimônio, **BLENDA FELLY OLIVEIRA PEREIRA** (CRN-6598/P), Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar neste Município. Compareceram ao Certame as empresas: **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** - CNPJ: 19.416.388/0001-34, representada pelo Sr. **FLÁVIO DOS SANTOS DE FARIAS** - CPF nº. 027.253.145-69; **FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME** - CNPJ: 19.204.344/0001-40, representada pelo Sr. **REGINALDO SANTOS DE SOUZA JUNIOR** - CPF nº. 003.866985-46; **J FELIPE DE SOUZA - ME** - CNPJ 10.319.372/0001-39, representada pelo Sr. **EDMERVERY DA COSTA SANTOS** - CPF nº. 822.686.225-68; **M SANTOS BRITO DE AMARGOSA - ME** - CNPJ 17.997.965/0001-01, representada pelo Sr. **MARIVALDO SANTOS BRITO** - CPF nº. 991.094.335-20; **SALES & CIA LTDA**, CNPJ 14.399.802/0001-20, representada pelo Sr. **VALDIR REIS SALES CERQUEIRA** - CPF nº. 061.012.595-87;

PRIMASA COMERCIO DE VARIEDADE LTDA - ME CNPJ 04.279.229/0001-68., representada pelo Sr. **ROBERTO DE JESUS GUERRA - CPF nº. 197.242.255-34;** **FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 10.562.047/0001-00, representada pela Sr. **RONALDO CABRAL DA ANUNCIAÇÃO MERCÊS - CPF nº. 950.128.425-53;** **SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA EPP**, CNPJ 00.127.842/0001-09, representada pelo Sr. **EDNALDO SANTOS OLIVEIRA - CPF nº. 617.426.605-25.** O Sr. Pregoeiro deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. Informou que a sessão está sendo filmada e que a mídia com a filmagem fará parte do processo, podendo ser disponibilizada caso necessário, informou ainda que não seria permitido a retirada de proposta após apresentação da mesma. Dando prosseguimento aos trabalhos o Pregoeiro solicitou dos licitantes seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias. Todas as empresas presentes foram Credenciadas.

Concluída esta fase foi solicitada a declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação correspondente a um dos Anexos do Edital que também foi apresentada pelos Licitantes. Em seguida, o Pregoeiro solicitou os envelopes contendo as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos foram abertos os envelopes (Envelope "A") contendo a Proposta de Preços das empresas.

LOTE 01

O Pregoeiro verificou as propostas escritas apresentadas para o LOTE 01, classificando aquela julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue. Em seguida iniciou a disputa de lances para o LOTE 01, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 01 - FRUTAS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME	-	Sem proposta
J FELIPE DE SOUZA - ME	-	Sem proposta
PRIMASA COMERCIO	-	Sem proposta
M SANTOS BRITO	-	Sem proposta
COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	R\$ 40.065,00	Classificada

FRIGOLAK COMERCIAL	R\$ 40.700,00	Classificada
SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$ 60.900,00	Classificada
SALES & CIA LTDA	R\$ 62.400,00	Aceita

As empresas **SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA EPP** e **FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, o Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 40.050,00**; em **2º Lugar** a empresa **FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** com a proposta de **R\$ 40.700,00**, em **3º Lugar** a empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA EPP**, com a proposta no valor de **R\$ 60.900,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote na presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**. Aberta a documentação apresentada verificou-se que para o Lote I a empresa comprovou o atendimento. A empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA** identificou que o alvará de vigilância sanitária apresentado estava com data de validade vencida, o representante da empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, apresentou o alvará de vigilância original dentro da validade exigida. O representante da empresa **FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME** identificou que a declaração de regularidade do Ministério de Trabalho apresenta no corpo do documento o texto referente a outra prefeitura, sendo que o cabeçalho está endereçada à prefeitura de Amargosa. Foi verificado pelo pregoeiro que a documentação correta contava junto com o restante das declarações. Desta forma declarou habilitada a empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** para o lote 01.

LOTE 02

Ato contínuo, O Pregoeiro verificou as propostas escritas apresentadas para o LOTE 02, classificando aquela julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o LOTE 02, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 02 - HORTALIÇAS E VERDURAS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME	-	Sem proposta
J FELIPE DE SOUZA - ME	-	Sem proposta
PRIMASA COMERCIO	-	Sem proposta
M SANTOS BRITO	-	Sem proposta
FRIGOLAK COMERCIAL	R\$ 24.940,00	Classificada
COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	R\$ 28.844,00	Classificada
SALES & CIA LTDA	R\$ 33.970,00	Classificada
SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$ 36.660,00	Aceita

As empresas SALES & CIA LTDA e FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, o Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME com a proposta no valor de **R\$ 24.440,00**; em **2º Lugar** a empresa FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA com a proposta de **R\$ 29.940,00**, em **3º Lugar** a empresa SALES & CIA LTDA, com a proposta no valor de **R\$ 33.970,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote na presente ata. Em virtude da habilitação conferida e achada conforme no Lote I, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME para o Lote 02.

LOTE 03

Ato contínuo, O Pregoeiro verificou as propostas escritas apresentadas para o LOTE 03, classificando aquela julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue. Em seguida iniciou a disputa de lances para o LOTE 03, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 03 - CARNES (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO

PRIMASA COMERCIO	-	Sem proposta
M SANTOS BRITO	-	Sem proposta
COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	R\$ 387.500,00	Classificada
FRIGOLAK COMERCIAL	R\$ 423.000,00	Classificada
J FELIPE DE SOUZA - ME	R\$ 443.395,00	Classificada
SUPERMERCADO E PANIFICADORRA FONSECA LTDA	R\$ 455.250,00	Classificada
FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 467.135,00	Aceita
SALES & CIA LTDA	R\$ 478.600,00	Aceita

As empresas **SALES & CIA LTDA** e **J FELIPE DE SOUZA - ME** declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, o Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 24.440,00**; em **2º Lugar** a empresa **FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** com a proposta de **R\$ 29.940,00**, em **3º Lugar** a empresa **SALES & CIA LTDA**, com a proposta no valor de **R\$ 33.970,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote na presente ata. Em virtude da habilitação conferida e achada conforme no Lote I, o Pregoeiro declarou habilitada a empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** para o Lote 03.

A nutricionista Blenda Felly Oliveira Pereira solicitou que fossem apresentadas as amostras para todos os itens desse lote no prazo estabelecido no edital.

LOTE 04

O representante da empresa **FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME** verificou que as marcas apresentadas pelas empresas **J FELIPE DE SOUZA - ME**, **SALES & CIA LTDA** para o item 5 deste lote não atendem as especificações exigidas neste edital, pois segundo o mesmo possuem glúten em sua composição. Após verificação da nutricionista foi constatada que as marcas apresentadas possuem linhas de produtos isentos de glúten.

Ato contínuo, o Pregoeiro verificou as propostas escritas apresentadas para o LOTE 04, classificando aquela julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o LOTE 04, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 04 - INDUSTRIALIZADOS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
PRIMASA COMERCIO	-	Sem proposta
M SANTOS BRITO	-	Sem proposta
COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	R\$ 176.275,00	Classificada
J FELIPE DE SOUZA - ME	R\$ 177.423,00	Classificada
FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 177.956,50	Classificada
SALES & CIA LTDA	R\$ 203.130,00	Classificada
FRIGOLAK COMERCIAL	R\$ 207.150,00	Aceita
SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$ 220.922,50	Aceita

A empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, o Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 168.200,00**; em **2º Lugar** a empresa **J FELIPE DE SOUZA - ME** com a proposta de **R\$ 169.150,00**, em **3º Lugar** a empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, com a proposta no valor de **R\$ 176.275,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote na presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME**. Após análise da documentação apresentada verificou-se que para o Lote 4 a empresa comprovou o atendimento. O Pregoeiro declarou habilitada a empresa **FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME** para o Lote 04.

A nutricionista Blenda Felly Oliveira Pereira solicitou que fossem apresentadas as amostras para os itens 03, 04, 05, 09, 17, 18, 19, 20, 24 e 26 desse lote no prazo estabelecido no edital.

LOTE 05

Ato contínuo, O Pregoeiro verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 05, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o LOTE 05, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 05 - CEREAIS E DERIVADOS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
PRIMASA COMERCIO	-	Sem proposta
M SANTOS BRITO	-	Sem proposta
FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 47.045,40	Classificada
COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	R\$ 49.993,00	Classificada
J FELIPE DE SOUZA - ME	R\$ 50.312,00	Classificada
FRIGOLAK COMERCIAL	R\$ 50.936,00	Classificada
SALES & CIA LTDA	R\$ 56.177,00	Aceita
SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$ 64.863,40	Aceita

A empresa J FELIPE DE SOUZA - ME declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, o Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME com a proposta no valor de **R\$ 44.000,00**; em **2º Lugar** a empresa COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME com a proposta de **R\$ 44.596,67**, em **3º Lugar** a empresa FRIGOLAK COMERCIAL, com a proposta no valor de **R\$ 44.820,77**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote na presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME. Após análise da documentação apresentada verificou-se que para o Lote 5 a empresa comprovou o atendimento. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME para o Lote 05.

A nutricionista Blenda Felly Oliveira Pereira solicitou que fossem apresentadas as amostras para os itens 01, 02, 07, 08 e 10 desse lote no prazo estabelecido no edital.

Ato contínuo, o Pregoeiro verificou as propostas escritas apresentadas para o LOTE 06, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue. Em seguida iniciou a disputa de lances para o LOTE 06, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 06 - LATICÍNIOS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME	-	Sem proposta
M SANTOS BRITO	-	
PRIMASA COMERCIO	-	Sem proposta
J FELIPE DE SOUZA - ME	R\$ 293.590,00	Classificada
SALES & CIA LTDA	R\$ 322.479,00	Classificada
SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$ 325.690,60	Classificada
COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	R\$ 328.036,76	Aceita
FRIGOLAK COMERCIAL	R\$ 334.574,40	Aceita

A empresa J FELIPE DE SOUZA - ME declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, o Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa SALES & CIA LTDA com a proposta no valor de **R\$ 292.122,05**; em **2º Lugar** a empresa SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA com a proposta de **R\$ 44.596,67**, em **3º Lugar** a empresa FRIGOLAK COMERCIAL, com a proposta no valor de **R\$ 326.000,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote na presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa SALES & CIA LTDA. Após análise da documentação apresentada verificou-se empresa comprovou o atendimento. Desta forma declarou habilitada a empresa SALES & CIA LTDA para o Lote 06.

A nutricionista Blenda Felly Oliveira Pereira solicitou que fossem apresentadas as amostras para todos os itens desse lote no prazo estabelecido no edital.

LOTE 07

Ato contínuo, o Pregoeiro verificou as propostas escritas apresentadas para o LOTE 07, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

Em seguida iniciou a disputa de lances para o LOTE 07, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

O representante da empresa **FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME** verificou que somente nas propostas da empresa **FRIGOLAK COMERCIAL** e a empresa que ele representa, atendem o edital no que se refere ao item 1 em relação a especificação e o item 5 referente ao peso, no qual solicita 350gr .

LOTE 07 - AÇÚCARES (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
PRIMASA COMERCIO	-	Sem proposta
M SANTOS BRITO	-	Sem proposta
J FELIPE DE SOUZA - ME	R\$ 49.550,00	Classificada
COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	R\$ 51.483,00	Classificada
FRIGOLAK COMERCIAL	R\$ 58.180,00	Classificada
SALES & CIA LTDA	R\$ 60.248,00	Aceita
SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	R\$ 65.074,00	Aceita
FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME	R\$ 80.711,00	Aceita

As empresas **J FELIPE DE SOUZA - ME**, **COMERCIAL**, **AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** e **SUPERMERCADO** e **FRIGOLAK COMERCIAL** declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, o Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **J FELIPE DE SOUZA - ME** com a proposta no valor de **R\$ 49.550,00**; em **2º Lugar** a empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** com a proposta de **R\$ 51.483,00**, em **3º Lugar** a empresa **FRIGOLAK COMERCIAL**, com a proposta no valor de **R\$ 58.180**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote na presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **J FELIPE DE SOUZA - ME**, **COMERCIAL** e foi verificada que não apresentou a declaração descrita no anexo X do edital de inexistência de menor, com a justiça do trabalho, desta forma declarou a empresa inabilitada. Em virtude da habilitação da empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, 2ª colocada conferida e achada conforme para o lote I .

LOTE 08

Ato contínuo, o Pregoeiro verificou as propostas escritas apresentadas para o LOTE 08, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue. Em seguida iniciou a disputa de lances para o LOTE 08, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 08 - ESPECIARIAS E ERVAS AROMÁTICAS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
SALES & CIA LTDA	-	Sem proposta
COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	-	Sem proposta
FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME	-	Sem proposta
J FELIPE DE SOUZA - ME	-	Sem proposta
PRIMASA COMERCIO	-	Sem proposta
M SANTOS BRITO	-	Sem proposta
FRIGOLAK COMERCIAL	R\$ 5.555,000	Classificada
SUPERMERCADO E PANIFICADORRA FONSECA LTDA	7.184,00	Classificada

A empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORRA FONSECA LTDA**, declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, o Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **FRIGOLAK COMERCIAL** com a proposta no valor de **R\$ 5.555,00**; em **2º Lugar** a empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORRA FONSECA LTDA** com a proposta de **R\$ 7.180,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote na presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **FRIGOLAK COMERCIAL**. Após análise da documentação apresentada verificou-se que para o Lote 7 a empresa comprovou o atendimento. Desta forma declarou habilitada a empresa **SALES & CIA LTDA** para o Lote 08.

LOTE 09

Ato contínuo, o Pregoeiro verificou as propostas escritas apresentadas para o LOTE 09, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue. Em seguida iniciou a disputa de lances para o LOTE 09, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 09 - POLPA DE FRUTAS (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME	-	Sem proposta
PRIMASA COMERCIO	R, \$ 7.980,00	Classificada
COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	R\$ 9.300,00	Classificada
SUPERMERCADO E PANIFICADORRA FONSECA LTDA	R\$ 9.800,00	Classificada
J FELIPE DE SOUZA - ME	R\$ 10.200,00	Aceita
M SANTOS BRITO	R\$ 12.000	Aceita
FRIGOLAK COMERCIAL	R\$ 12.400,00	Aceita
SALES & CIA LTDA	R\$ 17.800,00	Aceita

A empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, declinou da apresentação de lances. As empresas **M SANTOS BRITO**, e **FRIGOLAK COMERCIAL** registraram lance. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, o Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **PRIMASA COMERCIO** com a proposta no valor de **R\$ 7.980,00**; em **2º Lugar** a empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** com a proposta de **R\$ 9.300,00**, **3º Lugar** a empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORRA FONSECA LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 9.780,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote na presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **FRIGOLAK COMERCIAL**. Após análise da documentação apresentada verificou-se que para o Lote 9 a empresa comprovou o atendimento. Desta forma declarou habilitada a empresa **PRIMASA COMERCIO** para o Lote 09.

A nutricionista Blenda Felly Oliveira Pereira solicitou que fosse apresentada a amostra para o item desse lote no prazo estabelecido no edital.

LOTE 10

Ato contínuo, o Pregoeiro verificou as propostas escritas apresentadas para o LOTE 10, classificado aquelas julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue. Em seguida iniciou a disputa de lances para o LOTE 10, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata.

LOTE 10 - PÃES (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME	-	Sem proposta
J FELIPE DE SOUZA - ME	-	Sem proposta
PRIMASA COMERCIO	-	Sem proposta
M SANTOS BRITO	-	Sem proposta
COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	49.500,00	Classificada
SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	62.000,00	Classificada
FRIGOLAK COMERCIAL	R\$ 62.000,00	Classificada
SALES & CIA LTDA	R\$ 69.000,00	Aceita

A empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA** **declinou** da apresentação de lances. A empresa **FRIGOLAK COMERCIAL** registrou um lance. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, o Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** com a proposta no valor de **R\$ 49.500,00**; em **2º Lugar** a empresa **FRIGOLAK COMERCIAL** com a proposta de **R\$ 60.000,00**, **3º Lugar** a empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 62.000,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote na presente ata. Em virtude da habilitação conferida e achada conforme no Lote I, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa **COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME** para o Lote 10.

O representante da empresa **FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME**, cita que visando o interesse público e celebridade venho solicitar que seja encaminhado a nutricionista a proposta

de preço de todas as empresas que cotaram o Lote 7, tendo em vista que nenhuma das demais empresas apresentaram os itens 01 e 05 de acordo com as especificações do edital para que a mesma possa analisar prontamente a possibilidade de desclassificação dos demais licitantes.

O pregoeiro informou que as amostras deverão ser entregues, no prazo de 02 (dois) dias no Almoxarifado da Alimentação Escolar, situado na Av. João Leal Sales, s/n, Catiara, Amargosa-BA.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

LUCIANO CERQUEIRA DE JESUS
Pregoeiro

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA- EPP
AILTON DE OLIVEIRA FONSECA - CPF nº. 561.194.105-20

SALES & CIA LTDA
VALDIR REIS SALES CERQUEIRA - CPF nº. 061.012.595-87

COMERCIAL AWX DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
FLÁVIO DOS SANTOS DE FARIAS - CPF nº. 027.253.145-69



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

FEEDMIX COMERCIAL LTDA-ME
REGINALDO SANTOS DE SOUZA JUNIOR - CPF nº. 003.866985-46

J FELIPE DE SOUZA - ME -
EDMERVERY DA COSTA SANTOS - CPF nº. 822.686.225-68

M SANTOS BRITO DE AMARGOSA - ME
MARIVALDO SANTOS BRITO - CPF nº. 991.094.335-20

PRIMASA COMERCIO DE VARIEDADE LTDA - ME
ROBERTO DE JESUS GUERRA - CPF nº. 197.242.255-34

FRIGOLAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
RONALDO CABRAL DA ANUNCIAÇÃO MERCÊS - CPF nº. 950.128.425-53